

-----**ATA N.º 08/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 14 DE ABRIL DE 2022** -----

----- No dia quatorze de abril do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Gil António Baptista Ferreira e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. O Senhor Vereador Luís Filipe Tovim Ferreira, não esteve presente na reunião, tendo a falta sido considerada como justificada. ---

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, foi questionado ao restante Executivo se não haveria oposição a que, antes de entrar no Período de Antes da Ordem do Dia, se avançasse para o ponto 8, uma vez que o Senhor Vereador Hugo Alves Silva tinha de se ausentar a fim de estar presente numa reunião em sua representação, tendo o Executivo Municipal aceitado unanimemente a alteração da ordem de apreciação dos assuntos da Ordem do Dia. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 33/2022 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ESPAÇO INOVAÇÃO (MGD N.º 3973):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 33/2022, de 11/04/2022, apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 33/2022-----

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ESPAÇO INOVAÇÃO -----

O Espaço Inovação da Mealhada disponibiliza serviços à comunidade no âmbito daquele que é o seu Regulamento em vigor. -----

São disso exemplo a cedência de espaços dedicados ao desenvolvimento empresarial e associativo ou a disponibilização de espaços de utilização coletiva, como sala de reuniões, auditório ou espaços polivalentes, tal como também são exemplo os serviços básicos de fornecimento de internet, energia e o acolhimento administrativo, garantidos por meios humanos e materiais municipais. -----

Da análise às oportunidades de desenvolvimento desta importante valência municipal percebe-se que a sua exploração merece um aprofundamento da rede de parceiros locais, regionais e nacionais, bem como se percebe que a sua inclusão ou inscrição em redes de promoção do espírito empresarial se torna essencial, no fundo é necessário dar-lhe uma estratégia de médio e de longo prazo que gerem no concelho da Mealhada as mesmas oportunidades que os empresários e os novos empreendedores já encontram noutras geografias. -----

O novo posicionamento do Espaço Inovação da Mealhada tem de quebrar a mera disponibilização de serviços materiais e aceder à dimensão imaterial que acrescenta valor ao valor gerado pelas iniciativas privadas e que se torne num espaço vivo, dedicado, desafiador e desafiado à criação de desenvolvimento económico e social no nosso território. -----

Qualquer adaptação que se pretenda fazer está neste momento limitada pela rigidez de um Regulamento que urge alterar e adaptar à realidade e às necessidades de um mercado e de um mundo ágil e dinâmico, em que as decisões das empresas e das associações não se podem submeter à rigidez de horários de expediente municipal, nem a acessos condicionados à presença de funcionários municipais. -----

Da mesma forma é também inconcebível que serviços municipais que acrescentam valor a entidades privadas continuem a ser totalmente garantidos pelo orçamento municipal da Mealhada. -----

Assim, na proposta de Regulamento que se anexa propõem-se um conjunto de mudanças em regras e em princípios norteadores da gestão do Espaço Inovação da Mealhada, a saber: -----

- Horários de expediente; -----

- Gestão de acessos por pessoas e entidades credenciadas; -----
- Interligação a novos espaços e dinâmicas empresariais municipais; -----
- Criação de novos serviços e espaços municipais; -----
- Abertura à possibilidade de integração de uma tabela de preços de serviços municipais; -----
- Definição anual de condições de acesso a serviços municipais; -----
- Agilização do processo de seleção de projetos; -----
- Abertura da possibilidade de acolhimento de programas externos com custos para o utilizador;
- Otimização e racionalização da utilização de recursos municipais. -----

Nesse sentido e para a definição das novas medidas, para além de propor a aprovação do novo Regulamento que se anexa, proponho ainda a fixação de um novo horário de expediente, fixado, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, entre as 9h00m e as 17h00m. -----

A tabela de preços dos serviços e os formulários que regulam a orgânica do Espaço inovação da Mealhada serão apresentados em momento posterior. -----

Para além dos ganhos em termos de eficiência na gestão de recursos municipais, com um reequilíbrio orgânico e funcional muito desejável, com a aprovação das novas regras regulamentares, o Espaço Inovação da Mealhada ganhará agilidade e a possibilidade de satisfação de mais necessidades da iniciativa privada do território, constituindo-se como uma importante ferramenta na gestão das relações com entidades externas e sobretudo no desenvolvimento do tecido económico do concelho. -----

O Espaço Inovação da Mealhada é uma ferramenta estratégica relevante para o aumento da coesão social e do aumento das oportunidades profissionais dos munícipes do concelho da Mealhada. -----

Proponho a dispensa da consulta pública, prevista no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando a natureza da matéria regulada, da definição das condições de funcionamento do Espaço Inovação da Mealhada. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

O Vereador, Hugo André Afonso Alves e Silva -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que a alteração ao regulamento tinha como objetivos o inclusão de mais valências e a agregação de novos espaços municipais (como por ex. a Casa da Juventude), dando

também uma maior liberdade de gestão operacional e possibilitando a gestão de acessos a qualquer hora, em condições de segurança, através de chave ou chave digital. Disse ainda que havia um alargamento no tipo de serviços que o Espaço Inovação poderia prestar, como por exemplo as empresas poderem ter apenas sede virtual no espaço, existindo também a possibilidade dos serviços poderem ser cobrados, existindo futuramente uma tabela de preços em detrimento de uma tabela de taxas, porque a possível integração na Rede Nacional de Incubadoras, dava a possibilidade de prestar serviços os quais serão remunerados à entidade prestadora de serviços. O Senhor Vereador referiu que o Município tinha feito um investimento numa sala de prototipagem instalada na Casa da Juventude a qual poderá ter uma ligação à necessidade de iniciativa empresarial e outros, tais como trabalhos académicos, mencionando que a alteração lhes permitia regular sem ser de uma forma abusiva. Disse ainda o Senhor Vereador que em relação à seleção dos projetos, era proposta a possibilidade de ser feita uma triagem inicial sem deixar de proceder à audição da Comissão, referindo ainda que, em relação aos recursos municipais, havia a possibilidade de coesão e transversalidade na interação entre os funcionários alocados ao Espaço Inovação e da área da Juventude, os quais estão todos a ser centrados no Espaço Inovação, de forma a otimizar os meios municipais. O Senhor Vereador disse que eram feitas três propostas, a aprovação do novo regulamento, a fixação do horário de expediente entre as 09:00H e as 17:00H nos dias úteis e a dispensa de consulta pública. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que no programa do Movimento 'Mais e Melhor', estava escrito algo como auxílio às empresas e aos empresários, referindo que começavam mal, e que tinha de ser avaliado se estavam perante a presença de preços ou taxas. Em relação ao horário disse nada ter a dizer, salientado, no entanto, que quem trabalhava até às 17:00H tinha a possibilidade de se dirigir ao Espaço Inovação entre as 17:00H e as 20:00H para apresentação de projetos, o que não aconteceria agora. O Senhor Vereador disse que quanto à chave digital, a mesma acarretava perigos, porque poderia passar de boca em boca ou de

mão em mão e qualquer pessoa poderia aceder ao espaço, o que não via com bons olhos, e que quanto à sede virtual, existia um conjunto de perigos idênticos aos que têm as offshores. Disse ainda o Senhor Vereador que quando tinham feito a candidatura para aquele espaço tinham sido informados que se fosse para incubadora não haveria financiamento, referindo não saber até que ponto a adesão à Rede Nacional de Incubadoras representará qualquer problema para o Município e que na sua opinião a Câmara deveria fazer um esforço no sentido de manter a gratuitidade. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ter conhecimento de uma reunião via Zoom entre o Senhor Vereador Hugo Silva e uma pessoa que queria montar uma empresa no Concelho da Mealhada, referindo que depois não foi dado qualquer feedback e que a empresa se tinha deslocado para o Município de Anadia. Disse que, alegadamente, o Senhor Vereador Hugo Silva tinha avançado com pagamentos diversos que a pessoa teria que fazer, mas a pessoa tinha consultado previamente o regulamento e percebeu que o Senhor Vereador estava a andar mais depressa do que aquilo que o regulamento lhe permitia, o que a ter acontecido desta forma era uma situação grave. Quanto à seleção de projetos o Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não haver qualquer inovação porque já era feita uma triagem para verificarem se os mesmos estavam de acordo com o regulamento e só depois passavam para a fase seguinte, ou seja, a avaliação pela Comissão, cuja composição era plural para garantir total imparcialidade. Disse ainda que no seu entender o que lhe parecia mais preocupante e suscetível de enganos era o acesso permitido a todas as pessoas a qualquer hora. O Senhor Presidente disse que as empresas sentiam dificuldades em usufruir do espaço fora das horas de expediente e que o acesso digital iria ser instalado de forma a dar garantias de segurança, mencionando, no entanto, que todo e qualquer sistema era falível. Em relação à sede virtual, o Senhor Presidente disse que nada tinha a ver com offshores, referindo que a seleção das empresas iria ser efetuada por uma equipa de especialistas, e que estava direcionada para empresas que estavam a dar os primeiros passos, no sentido de ser uma mais valia para o desenvolvimento

económico do Concelho. Disse ainda que têm sido contactados por diversas empresas, e que não tinha conhecimento de nenhuma que se tenha instalado no Concelho de Anadia, referindo que o pagamento não se tratava de rentabilizar o espaço, mas apenas de uma contribuição para o funcionamento, numa perspetiva não económica. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o horário mais reduzido não implicava que se realizassem agendamentos para outros horários, referindo que quanto à questão de gestão de acessos, tudo estava a ser estruturado no sentido da entrada no espaço de entidades e pessoas credenciadas ser efetuada através de chave digital com código por utilizador, sendo que eventual utilização indevida é imputada ao responsável pela chave. Disse ainda que o Espaço Inovação possuía já uma rede de vídeo vigilância interna e externa como elemento dissuasor, funcionando também como garante da boa utilização do espaço. Quanto à incubação, o Senhor Vereador disse que não via qualquer impedimento, porque a partir de 11/11/2021, e de acordo com informação dos serviços, as limitações cessaram. Quanto à sede virtual, disse que na prática já existia, porque existem empresas que apesar de terem sede física no espaço, nunca lá estavam, referindo que os aludidos problemas existiam também quanto à sede física. Em relação à empresa que se tinha fixado em Anadia, onde já estava o promotor, informou que tinha existido pelo menos uma conversa em novembro/dezembro de 2021 sobre a intenção de fixar no Município uma empresa de AVAC no Concelho, referindo que existiam duas limitações, o Espaço Inovação não tinha mais espaços disponíveis e também não havia quaisquer lotes disponíveis nas Zonas Industriais do Concelho, problema herdado do Executivo anterior. Disse ainda o Senhor Vereador Hugo Siva que se houve algum tipo de comunicação posterior à reunião não teve conhecimento, o que lamentava. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que tinha ouvido muitas críticas e que o Senhor Vereador Hugo Silva estava a experimentar as dificuldades que o anterior Executivo tinha. O Senhor Presidente disse que quando não estava no Executivo, uma das coisas que lhe fazia mais confusão era ver bastantes lotes nas zonas industriais,

vendidos, mas sem construção, referindo que existia um regulamento, o qual tinha que ser cumprido, pelo que tinham que construir ou a Câmara tinha que atuar e reverter esses lotes, tal como estava no regulamento. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que lhe parecia despropositada a proposta de dispensa de consulta pública. O Senhor Vereador Hugo Silva referiu-se ainda à empresa de AVAC que tinha tido a intenção de se instalar no Município, informando que na altura alertou que a visão do atual Executivo para a nova fase do regulamento levaria à proposta de valores a cobrança, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro dito que tinha sido dada uma informação contra o regulamento existente. A Senhora Vice-Presidente interveio para informar o Senhor Vereador Rui Marqueiro que a candidatura do Espaço Inovação foi apresentada e aprovada no mandato anterior, do qual fez parte, pelo que é falso o que foi proferido. O Senhor Vereador Rui Marqueiro respondeu que a candidatura anteriormente apresentada não tinha sido aprovada, tendo a Senhora Vice-Presidente contestado e referido que a candidatura foi aprovada. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas ao regulamento, e proceder a consulta pública.* -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Hugo Silva, ausentou-se da reunião, às 9 horas e 52 minutos. -----

Uma vez apreciado o Ponto 8 da Ordem do Dia, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio a Senhora Vice-Presidente para referir que o Concelho da Mealhada, no que respeitava à afirmação e à excelência da oferta turística da região, continuava a contribuir e a marcar a sua posição. Disse que recentemente o Leitão da Bairrada e a Mata Nacional do Bussaco foram premiados com o prémio Cinco Estrelas Regiões, referindo ser um prémio dado após efetuada uma auscultação aleatória a cerca de quatrocentos e vinte e cinco mil consumidores portugueses. -----

2) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para deixar uma palavra de agradecimento e reconhecimento ao Restaurante Rei dos Leitões por terem sido

distinguidos pelo Guia “Boa Cama Boa Mesa”, conquistando o prêmio “Garfo de Platina”, pelo segundo ano consecutivo. Disse que o Restaurante Rei dos Leitões tem vindo a demonstrar um desempenho excepcional ao longo dos últimos anos e que a conquista deste prêmio, um dos mais prestigiados no setor da Hotelaria e da Restauração, era motivo de orgulho e trazia riqueza para a Mealhada. A Senhora Vice-Presidente deu os parabéns aos proprietários do Restaurante Rei do Leitões por mais uma conquista. -----

3) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para informar que decorreu no Luso o IV Congresso Internacional – Floresta e Potencial para a Saúde, referindo que o evento contou com a presença de vários experts internacionais. Disse ainda que além de alavancar e dar visibilidade a um recurso que era a floresta, o evento posicionava o Município, dando-lhes também a responsabilidade de terem que trabalhar mais e ter um foco maior naquilo que são as riquezas naturais e os recursos endógenos que têm para promover no território. -----

4) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para se referir à celebração do Dia dos Moinhos, informando que o evento tinha valorizado os recursos endógenos, as pessoas, as raízes e tradições, dando também palco a quem se dedicava à economia e turismo do Concelho. -----

5) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para referir o sucesso da conclusão do Projeto “Cultura em Rede”, assente nas invasões francesas, mencionando que foi um projeto que demonstrou a capacidade e capacitação do território para desenvolver produtos culturais de grande valor. Disse ainda que além da pretensão de garantir alguma sustentabilidade às atividades culturais em época de pandemia, o projeto tinha aproximado mais o Município dos Municípios vizinhos, colocando três municípios diferentes a trabalhar sobre o mesmo objeto e dando esperança e competências para trabalharem a atratividade do território de uma forma integrada, conjunta e de cooperação. A Senhora Vice-Presidente deu os parabéns a quem tinha tornado possível o



projeto, nomeadamente à Caixa de Palco e ao realizador Paulo Fajardo, que produziram e garantiram o produto final. -----

6) Interveio o Senhor Presidente para acompanhar as palavras da Senhora Vice-Presidente sobre os prémios atribuídos ao Leitão e Mata Nacional do Bussaco, referindo terem sido uns dias de atividade intensa com o IV Congresso Internacional – Floresta e Potencial para a Saúde, os eventos ligados ao Dia dos Moinhos, a parte cultural e também o evento desportivo, em que se usufruiu da floresta e do espaço público. Disse ainda que durante a Caminhada do Dia dos Moinhos, as pessoas estavam extremamente agradadas por percorrerem caminhos por onde normalmente só passavam tratores e também porque tiveram a oportunidade de conversar sobre a floresta que iam encontrando. O Senhor Presidente sublinhou o facto da Mealhada ter uma excelente gastronomia, a Mata Nacional do Bussaco e uma floresta apta para diversas atividades, como o desporto, lazer, saúde e bem-estar. -----

7) Interveio o Senhor Vereador Gil Ferreira para aprofundar alguns aspetos relacionados com a cultura, nomeadamente o projeto “Cultura em Rede”, o qual ainda não terminou. Em relação ao Programa “Marcos Históricos”, o Senhor Vereador sublinhou a qualidade do trabalho produzido pelos diversos agentes da cultura do Município, sejam eles profissionais ou provenientes de associações culturais e também alguns munícipes que se envolveram no projeto. Realçou também a qualidade, a dimensão da envolvência da comunidade e a valorização dos recursos humanos, técnicos e dos lugares envolvidos no projeto. O Senhor Vereador salientou a extrema importância do papel do Município no projeto, referindo que enquanto autarcas deveriam criar condições para a valorização do território e da comunidade. Demonstrou ainda a sua satisfação pelas dinâmicas culturais que ocorrem no Município. -----

8) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para se referir ao prémio Cinco Estrelas Regiões, atribuído ao Leitão da Bairrada e à Mata Nacional do Bussaco, salientando que eram novecentos e doze marcas e que tinham votado quatrocentos e vinte e cinco mil consumidores. A Senhora Vereadora felicitou o

Concelho e todos os que trabalham no setor, na expectativa de que os prémios sejam um incentivo a continuarem a receber tão bem quem visita o Concelho, e para a região estar bem referenciada a nível nacional e internacional. O Senhor Presidente deu os parabéns a quem trabalhava diariamente o produto do leitão, referindo que o prémio trazia uma maior responsabilidade aos autarcas e munícipes. -----

9) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para demonstrar o seu contentamento pelos prémios atribuídos nas duas vertentes, referindo já ter felicitado o Restaurante Rei dos Leitões pela conquista de mais um prémio "Garfo de Platina". Disse ainda que, na sua opinião, todos os outros restaurantes ficaram a ganhar com o crescimento do Restaurante Rei dos Leitões, porque também tinham crescido. -----

10) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para questionar a situação dos CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais, os quais eram lecionados na Escola Profissional. O Senhor Presidente disse que a tentativa de inclusão destes cursos dentro da Escola Profissional da Mealhada fazia com que os alunos se sentissem inferiorizados, uma vez que estavam num espaço profissional, e informou que estava a ser desenvolvida pela CIM e alguns Municípios, a possibilidade de alguns cursos serem ministrados em alguns edifícios municipais, criados exclusivamente para aquela vertente. A Senhora Vice-Presidente disse que existia dificuldade em captar alunos para o espaço de formação da Escola Profissional, porque era considerado abaixo do posicionamento dos mesmos, referindo que estavam a trabalhar no sentido de se posicionarem no âmbito daquilo que querem que seja a especialização do território e aquilo que as empresas necessitam. Informou a Senhora Vice-Presidente que entre as eventuais áreas estavam a saúde e bem-estar e o desporto, salientado que o Luso dispunha de uma série de recursos que poderiam ser transformados e capacitados para acolher polos do politécnico ou da universidade. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o Município de Cantanhede já tinha preparadas umas instalações, referindo que no seu entender o Município da

Mealhada estava um pouco lento nesta matéria, tendo a Senhora Vice-Presidente afirmado que em relação ao posicionamento e ao controlo tinham perdido capacidade de decisão nesta área, uma vez que tinham perdido a possibilidade de ter o apoio na formação da Escola Profissional, o que tinha sido um erro estratégico. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o grande mal de se gerirem instituições maquilhando a sua contabilidade, era uma chatice, tendo a Senhora Vice-Presidente dito que nunca as contas da Escola Profissional e da Câmara tinham sido maquilhadas e que as contas eram reais, referindo que sempre geriu o dinheiro público como se fosse o seu. -----

11) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 71, datado de 13 do corrente mês de abril e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 6.932.955,36€; -----

- Operações não Orçamentais: 548.878,51€. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 07/2022, da reunião ordinária pública de 04/04/2022, após se ter procedido à respetiva leitura e correção.* -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio para se referir ao Bussaco e ao seu aspeto internacional, informando que tinha sido encetado um processo com o Presidente da Fundação à época, de colocação na lista da UNESCO, e para o qual tinha sido feito um contrato com uma empresa de consultadoria. O Senhor Vereador disse que quando estavam para terminar o mandato teve uma conversa com o responsável financeiro da Fundação Mata do Bussaco que lhe disse que necessitavam de quarenta e dois mil euros para pagar à empresa, montante esse que foi aprovado em Reunião de Câmara e transferido para a Fundação. Disse ainda que recentemente tinha sido abordado pela empresa que o informou que ainda não tinham recebido, o que achava lamentável

porque, eventualmente, houve desvio de utilização de um recurso público. A Senhora Vice-Presidente disse ter questionado o Senhor Presidente da Fundação Mata do Bussaco que a informou que o dinheiro estava lá, mas que só seria pago quando a empresa apresentasse provas do trabalho. O Senhor Presidente disse que as questões/assuntos referentes à Fundação Mata do Bussaco são da responsabilidade dos seus administradores. -----

**2. DGAV - DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA (MGD N.º 4920): -----**

O Senhor Presidente salientou a importância do protocolo, referindo que a Mealhada era o único Município a nível nacional a contribuir para que o leitão seja um ícone de grande qualidade porque na restauração mealhadense um leitão degustado ao almoço ou ao jantar foi abatido no mesmo dia nos matadouros locais. Disse ainda que era um esforço de todos, salientando que a DGAV não tinha a capacidade para assegurar este modelo de abate diário e a Câmara, que tem a seu cargo a organização dos veterinários, assumia também alguns custos. O Senhor Presidente disse que nem sempre a DGAV pagava o valor total que a Câmara disponibilizava, uma vez que a Câmara pagava uma mensalidade aos veterinários e a DGAV pagava a hora, mas, no seu entender, isto representava um investimento público, para que consigam obter um produto de qualidade superior, como foi recentemente reconhecido pelos consumidores portugueses. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que no protocolo não deveria constar relação jurídica de emprego, tendo a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, informado que a redação aprovada era: relação contratual com a Câmara Municipal da Mealhada. O Senhor Vereador Gil Ferreira reforçou o valor acrescentado que o investimento trazia a este produto, referindo que qualquer alteração de carácter singular ao abate no próprio dia acabará por se traduzir na perda do carácter único e singular que o produto leitão tem, cabendo ao Município protegê-lo e investir. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de*

*Colaboração no Âmbito dos Controlos Oficiais, a celebrar entre a Câmara Municipal da Mealhada e a DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária, na nova redação. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**3. CIM RC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -  
CONCERTAÇÃO DE UM QUADRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM A  
REGIÃO DE LEIRIA - 2.ª CIMEIRA (MGD N.º 4430): -----**

O Senhor Presidente informou que a CIM RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tinha reunido com a CIM RL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no sentido de existir concertação nas reivindicações que estão a fazer para a região centro. Disse que alguns dos pontos discutidos tinham sido entre outros o aeroporto para a região centro, o comboio de alta velocidade, o PRR e acessibilidades, referindo que era extremamente importante a construção de um aeroporto na região centro para que possa servir para o desenvolvimento regional, captando mais turistas e criando riqueza. Referiu que a região tinha um conjunto de valências multifacetadas e que se o aeroporto tivesse ligado a uma linha de alta velocidade, seria fácil existir uma distribuição de pessoas pela região, uma vez que, e no âmbito do turismo religioso, quem estivesse em Fátima com a maior das facilidades de deslocaria para a Mata do Bussaco, onde existe a única réplica da Via Sacra de Jerusalém. O Senhor Presidente disse que era muito importante, tanto para a CIM RC como para CIM RL, terem estas cimeiras porque poderiam discutir a política regional, mas também criar pontos de modo a que haja alguma coesão e harmonia no desenvolvimento regional. A Senhora Vice-Presidente disse que o que faltava à região centro era um *lobby* forte, porque têm perdido posicionamento e força. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse concordar com a realização das cimeiras, ressalvando, no entanto, que quanto mais as CIM's tomarem posições em conjunto, mais depressa iriam sacrificar o processo de regionalização. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da concertação nas reivindicações para a Região Centro. -----

**4. CESAB - CENTRO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE – RELATÓRIO E CONTAS 2021 (MGD N.º 4998):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas do Exercício de 2021 do CESAB – Centro de Serviços do Ambiente. -----

**5. LEAL & ASSOCIADO SROC LDA - PARECER DO AUDITOR EXTERNO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS 2021 – DRAFT (MGD N.º 5076):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer do Auditor Externo/Certificação Legal das Contas de 2021 e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

**6. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 31/2022 - INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021 (MGD N.º 3928):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 31/2022, de 11/04/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 31/2022-----

INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021 -----

Para efeitos de aprovação e apreciação pelos órgãos autárquicos competentes, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, dos documentos de prestação de contas do exercício económico de 2021, são apresentados, nos termos da NCP 1 e NCP 26 e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas, entre outros, os seguintes mapas: -----

- Balanço; -----
- Demonstração dos Resultados por Natureza; -----
- Demonstração de Fluxos de Caixa; -----
- Demonstração das Alterações no Património Líquido; -----
- Anexo às Demonstrações Financeiras (compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas); -----
- Demonstrações previsionais; -----
- Demonstrações de relato. -----

As demonstrações financeiras do Município compreendem o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das alterações no património líquido e o anexo às demonstrações financeiras. O balanço evidencia um ativo de 86.569.479,06, um património líquido de 83.809.943,64 e um passivo de 2.759.535,42. Da análise da demonstração de resultados, afere-se que os rendimentos gerados, no exercício económico em análise, atingiram o valor de 16.841.218,47 euros e os gastos incorridos o valor de 17.136.437,38 euros, perfazendo, assim, um resultado líquido do exercício negativo de 295.218,91 euros. -----

Das demonstrações orçamentais do Município resulta que o total geral da receita cobrada no exercício fixou-se em 19.347.436,10 euros, dos quais 15.701.198,32 euros correspondem a receitas correntes, 3.641.917,04 euros a receitas de capital e 4.320,74 euros a outras receitas. -- No que se refere à despesa, verifica-se que os pagamentos de despesas de natureza corrente fixaram-se em 12.598.423,92 euros e os pagamentos de despesas de capital atingiram o montante de 8.651.332,92. -----

Nestes termos, e atendendo a que o saldo orçamental transitado da gerência anterior foi de 7.826.813,28 euros, o Município alcançou um saldo orçamental para a gerência seguinte de 5.924.492,54 euros. No que concerne às operações de tesouraria, tendo transitado o valor de 494.089,30 euros da gerência anterior, verificando-se que os movimentos de entradas e saídas do exercício atingiram os montantes de 254.513,37 euros e 212.606,46 euros, respetivamente, o saldo para a gerência seguinte é de 535.996,21 euros. -----

Na sequência do supra exposto, propõe-se, em cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2021, elaborados no âmbito do SNCAP e de acordo com a Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei suprarreferida. -----

**O Presidente da Câmara,** António Jorge Fernandes Franco -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter*

para apreciação pela Assembleia Municipal nos termos previstos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou a elevada qualidade das pessoas da casa que tratam destas matérias, referindo que lhe mereciam toda a confiança. Disse ainda o Senhor Vereador que em anos anteriores foram feitas participações/queixas ao Tribunal de Contas por um Vereador do Executivo atual, que indiretamente punha em causa o trabalho dos técnicos da Câmara Municipal, a que o Tribunal não deu relevância nem crédito, razão pela qual nunca o Município da Mealhada tinha sido objeto de qualquer auditoria do Tribunal de Contas. O Senhor Presidente disse ter total confiança nos técnicos municipais, tal como o Senhor Vereador. -----

## **7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 32/2022 - BAR DE APOIO AO PARQUE DE MERENDAS MOINHOS DO LOGRASSOL (MGD N.º 3971): -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 32/2022, de 11/04/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 32/2022-----

BAR DE APOIO AO PARQUE DE MERENDAS MOINHOS DO LOGRASSOL -----

Considerando que: -----

- O Presidente da Junta de Freguesia de Vacariça, veio solicitar a formalização da cedência do Bar/Quiosque existente no Parque de Merendas do Lograssol, uma vez que apenas tinha sido acordada informalmente a sua utilização pela Junta; -----
- O interesse na preservação do espaço e conservação, bem como sua utilização e dinamização;
- A autorização de cedência à Junta de Freguesia e a permissão de exploração por terceiros, permite cumprir esses objetivos. -----

Face ao exposto, foi elaborado o protocolo em anexo, que se remete para aprovação da Câmara Municipal. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 33/2022 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ESPAÇO INOVAÇÃO (MGD N.º 3973): -----**

Ponto já apreciado antes do Período de Antes da Ordem do Dia. -----

**9. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 34/2022 - ESTRATÉGIA LOCAL DA HABITAÇÃO (MGD N.º 3974): -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 34/2022, de 11/04/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

**-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 34/2022-----  
ESTRATÉGIA LOCAL DA HABITAÇÃO -----**

A Estratégia Local de Habitação (ELH) é um instrumento que define a estratégia de intervenção do Município em matéria de política de habitação e, pretende ser um instrumento programático e dinâmico que concorre e contribui para a afirmação do nosso concelho como um território mais atrativo e mais competitivo. -----

A Estratégia Local de Habitação de MEALHADA está definida para o horizonte temporal 2021-2027, e, foi desenvolvida de acordo com as fases de atuação estratégica seguintes: -----

- A] Diagnóstico e caracterização da situação habitacional do concelho; -----
- B] Definição estratégica da missão, dos objetivos e das medidas a alcançar em termos do setor habitacional do concelho; -----
- C] Identificação dos Instrumentos de Política de Habitação e análise das condições da sua aplicação no Município; -----
- D] Identificação dos Instrumentos e Programas de eficiência e sustentabilidade, que possam ser complementares à ELH e que reforcem a intervenção no edificado que não esteja enquadrado no âmbito do Programa 1º Direito. -----

No concelho foram identificadas 3 áreas urbanas com necessidades de requalificação: na Mealhada, Pampilhosa e Luso, bem como a existência de núcleos precários que concentram

habitações em mau estado de conservação, nomeadamente os núcleos de Vimieira e Silvã, localizados na freguesia de Casal Comba. -----

Partindo do diagnóstico realizado, foram definidas as seguintes prioridades de intervenção: -----

1. Reabilitação de tecidos urbanos degradados ou em degradação, promovendo a melhoria das condições habitacionais, e em simultâneo, a proteção e promoção da valorização do património cultural e histórico/ arquitetónico. -----
2. Mobilização dos proprietários de fogos vagos e devolutos para negociar reabilitação e prática de arrendamento acessível. -----
3. Reabilitação dos fogos passíveis de recuperação das famílias em carência habitacional que são proprietárias e dos senhorios que estejam disponíveis para reabilitar as habitações. -----
4. Aquisição de fogos para habitação social e/ou habitação de emergência para realojar ou responder a situações de emergência e famílias em risco. -----
5. Qualificação de áreas urbanas especialmente vulneráveis, e a melhoria da mobilidade interna promovendo a inclusão e a coesão social. -----
6. Promoção e disponibilização de fogos para arrendamento a custos controlados. -----

São objetivos estratégicos da ELH: -----

1. Garantir o acesso a habitação condigna a todas as famílias, -----
2. Dinamizar e promover as operações de reabilitação urbana e gerar nova habitação vocacionadas para suprir as carências habitacionais. -----
3. Promover e dinamizar o mercado de arredamento. -----
4. Definir e Implementar um modelo de gestão da política de habitação sustentável e operativo
5. Aprofundar a Participação e o Acompanhamento das Políticas Municipais de Habitação -----

Assim, a ELH da MEALHADA tem como ponto de partida o diagnóstico feito das situações de dificuldade de acesso à habitação, o qual estabelece um quadro de referência das necessidades mais urgentes de intervenção e chama a atenção para a diversidade de problemas e de desafios, e a necessidade de mobilização de uma variedade de agentes e de instrumentos de intervenção. Na ELH da Mealhada procede-se também à estruturação de uma candidatura do Município de MEALHADA ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

PROPONHO: a **aprovação da Estratégia Local de Habitação**, elaborada pela consultora SÍNTESE Consultoria em Planeamento, Lda. (em Anexo) -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta e remeter à Assembleia Municipal para apreciação.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**10. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 3633):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de março de 2022, no valor total de 1.946.380,60€ (um milhão novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta euros e sessenta cêntimos).* -----

**11. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DOS LOTES 1 (INSPECENTRO) E 45 DA ZIP (IDEIAS & DETALHES) - MGD 4490 – INFORMAÇÃO N.º 3966/2022 (MGD N.º 3966):** -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio para dizer que a empresa Ideias & Detalhes não devia ter comprado o lote 45, uma vez que se não tinha a intenção de lá construir, não se deveria ter oposto à aquisição do mesmo pela empresa Transportes Marquês de Pombal, Ld.ª. -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3966/2022, de 11/04/2022, da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, e deliberou, por maioria, ao abrigo do. º 2 do artigo 14.º do Regulamento, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Gil Ferreira e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, autorizar a permuta dos Lotes n.ºs 1 e 45, nas condições expostas na citada informação, de molde a garantir a afetação dos lotes às finalidades que justificaram a sua alienação pela Câmara Municipal.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**12. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 4454 - CAFETARIA DA ALAMEDA DA CIDADE – ENDLESS IMAGINATION – UNIPESSOAL, LD.ª –**

**INFORMAÇÃO N.º 3967/2022 (MGD N.º 3967):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3967/2022, de 11/04/2022, da Técnica Superior Liliana Cruz, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 3967/2022-----

REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 4454 - CAFETARIA DA ALAMEDA DA CIDADE – ENDLESS IMAGINATION – UNIPESSOAL, LD.ª -----

Na sequência de instruções da Sra. Chefe da DAJ, cumpre informar o seguinte: -----

O representante da empresa concessionária da Cafeteria da Alameda da Cidade, Endless Imagination – Unipessoal, Ld.ª, doravante entidade exploradora, através de requerimento registado sob o n.º 4454, de 29 de março, veio requerer o seguinte, que se passa a transcrever: -

***“Tendo por referência o Contrato N.º 40/2021, firmado com essa Câmara pelo qual foi adjudicado o direito de exploração do estabelecimento indicado em epígrafe, no seguimento da visita feita ao local no dia 24/03/2022 e da qual se redigiu ata, a concessionária vem expor e requer:*** -----

***1. Atentas as várias vicissitudes verificadas desde a data da atribuição da concessão e que são do conhecimento dessa Câmara;*** -----

***2. Designadamente (e por maioria de razão) as que se relacionam com a pandemia provocada pela doença COVID-19,*** -----

***3. Que, objetivamente atrasou e continua a afetar a capacidade produtiva e de prestação de serviços nas mais diversas áreas,*** -----

***4. Tal é o caso de alguns fornecedores que a concessionária terá necessariamente que contratar, como, por exemplo, o fornecimento e montagem de todo o equipamento de cozinha e mobiliário, que serão necessariamente fabricados à medida, ou seja, de acordo com o Layout específico do espaço e do projeto.*** -----

***5. Posto isto, a concessionária estima um prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, que vigoram a partir da data de aprovação do presente,*** -----

***6. Comprometendo-se até ao limite deste prazo, a abrir o estabelecimento ao público em condições normais de funcionamento.*** -----

***7. Atentos os irreparáveis prejuízos de tesouraria da concessionária no valor aproximado de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), que põem em causa a viabilidade do projeto,***

*resultados da inexistência de condições para a abertura do espaço ao público durante os primeiros doze meses de exploração, -----*

**8. Atentos os factos alheios, conhecidos por ambas as partes, que impossibilitaram a entidade exploradora de usufruir de período de isenção de rendas determinado em 10 (dez) meses, concedido por essa Câmara em 05/02/2021, importantíssimo para a tesouraria da concessionária em situação de pandemia, ainda não ultrapassada. -----**

**Em face do exposto, e em concordância com o que fora referido previamente em reunião e visita ao local de exploração, a concessionária vem requerer adenda de prolongamento ao contrato em vigor, em correspondência ao exato período pelo qual não se reuniram condições para iniciar atividade. -----**

**Requer também carência total e excecional relativa ao valor das rendas correspondente ao período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de aprovação do presente. -----**

**Requer, por último, o período de 45 (quarenta e cinco) dias necessários para reunir condições essenciais à abertura, já que a impossibilidade de realização de todas as obras, intervenções, instalações, montagem e adaptações, verifica-se por factos e por um conjunto de circunstâncias e mesmo de conjuntura que obviamente não pode ser imputada à concessionária. -----**

**PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.” -----**

Passemos a informar, -----

Por contrato escrito n.º 40/2021, assinado no dia 8 de abril de 2021, foi cedido o direito de exploração da Cafeteria Alameda da Cidade à empresa Endless Imagination – Unipessoal, Ld.ª. -- Vicissitudes várias, já conhecidas e explanadas na nossa informação MGD n.º 1275 de 11/02/2022, justificaram que o estabelecimento em causa ainda não se encontra em funcionamento. -----

No dia 23 de março, promoveu-se nova reunião entre o representante da empresa exploradora e respetivo mandatário, e, o Senhor Presidente da Câmara, o mandatário do Município, a Chefe da DAJ, e a signatária da presente informação, tendo surgido na sequência desta, a necessidade de efetuar uma visita ao estabelecimento, o que se veio a concretizar no dia seguinte. -----

Na visita ao estabelecimento, os serviços concluíram que, por razões estéticas e funcionais, havia aspetos cuja correção era efetivamente necessária, designadamente, na fachada, deck e canalização dos WC, conforme ata anexa. -----

Nesta factualidade, veio o representante da entidade exploradora solicitar: -----

1- ***“... adenda de prolongamento ao contrato em vigor, em correspondência ao exato período pelo qual não se reuniram condições para iniciar atividade”*** -----

No que respeita à prorrogação do prazo do contrato, cumpre esclarecer que a presente cedência de exploração foi objeto de um concurso público, sujeito à concorrência, cujas normas foram previamente fixadas pela Câmara Municipal e nas quais não se encontra especificamente prevista a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato. -----

Contudo, está prevista a renovação, no ponto 2.2 do Caderno de Encargos, nos seguintes termos:

*“2.2. O contrato de cedência de exploração é suscetível de renovação do contrato por períodos sucessivos de um (1) ano, a requerimento do cessionário, apresentado com uma antecedência mínima de noventa (90) dias do termo do período inicial ou da renovação. -----*

*2.3. O total das renovações ocorridas ao abrigo do número anterior, não pode exceder o período de 3 anos.”* -----

Assim, considerando que o prazo inicial da cedência é de cinco anos, o contrato poderá ter a duração máxima de 8 anos. Tendo decorrido quase um ano, parece-nos que 7 anos serão suficientes para que a entidade exploradora possa ter o retorno do investimento efetuado. -----

Por outro lado, refere-se que a não abertura do estabelecimento por questões relacionadas com a pandemia da doença COVID-19 ficou prevista na cláusula décima quinta do contrato, que estabelece o seguinte: -----

*“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: a exploração do espaço deverá iniciar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, salvo as medidas impostas no âmbito do combate à pandemia da doença covid 19 não o permitirem”.* -----

Ora, parece-nos óbvio que apesar de se ter acautelado a possibilidade de não abertura do estabelecimento ao público motivado pela pandemia, tal facto não justificaria a prorrogação do prazo contratual, senão teria ficado prevista no contrato *ab initio*. -----

2- ***“Requer também carência total e excepcional relativa ao valor das rendas correspondente ao período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de aprovação do presente.”*** -----

Conforme se referiu supra, a presente cedência de exploração foi objeto de um concurso público, sujeito à concorrência, cujas normas foram previamente fixadas pela Câmara Municipal, pelo que, salvo melhor opinião, ao conceder esta carência, o Município estaria a alterar as condições

colocadas a concurso, em perfeita colisão com os princípios da legalidade, da concorrência, da igualdade e da transparência, que informam a atividade administrativa. -----

Acresce que, este pedido de carência corresponderia a um benefício económico na ordem dos € 10.971,00, acrescido de IVA, considerando a renda mensal de 609,50 + IVA proposta pela adjudicatária, pelo que estamos perante um valor muito avultado, que entraria na esfera jurídica da entidade exploradora em prejuízo do interesse público. -----

Para além do mais, os alegados prejuízos não se encontram devidamente documentados, pelo que não nos parece ser de conceder o período de carência petitionado. -----

**3- “Requer, por último, o período de 45 (quarenta e cinco) dias necessários para reunir condições essenciais à abertura, já que a impossibilidade de realização de todas as obras, intervenções, instalações, montagem e adaptações, verifica-se por factos e por um conjunto de circunstâncias e mesmo de conjuntura que obviamente não pode ser imputada à concessionária.”** -----

Relativamente ao **período de 45 (quarenta e cinco) dias necessários para reunir condições essenciais à abertura**, atendendo que ainda existem pormenores que carecem de correção por parte dos serviços municipais, que estão a ser ultimados, em estreita colaboração com a entidade exploradora, parece-nos ser de conceder, tendo presente os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade, previstos nos artigos 7.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, doravante CPA. -----

De facto, parece que se trata de um prazo razoável para que a entidade exploradora possa reunir todas as condições para proceder à abertura do estabelecimento ao público, promovendo-se desta forma a prossecução do interesse público, cfr. artigo 4.º do CPA. -----

Por último, considerando que o procedimento de cedência e respetivas condições foram aprovados pela Câmara Municipal, o pedido ora formulado pela entidade exploradora deverá ser submetido à sua apreciação. -----

Remeto o assunto à consideração superior. -----

A Técnica Superior, Liliana Mafalda Valente da Cruz -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar o pedido*

referente à prorrogação do prazo do contrato e à carência de pagamento das rendas por um período de 18 (dezoito) meses. -----

Mais deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Gil Ferreira, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro e Sónia Oliveira, conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para abertura do espaço. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**13. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) - JUNTA FREGUESIA DO LUSO - INFORMAÇÃO GTF N.º 8/2022 (MGD N.º 3014):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 8/2022, de 17/03/2022, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO GTF Nº 8/2022 -----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005643.2022) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *Junta de Freguesia do Luso*, informo o seguinte, para a área de 59,64 ha inserida no concelho da Mealhada: -----

- O requerimento refere-se ao prédio denominado Baldio da Serra do Buçaco - Zona Luso, inscritos na matriz predial rústica com o artigo n.º 8616; -----

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em “*Espaço Florestal de Produção*” e “*Estrutura Ecológica Municipal*”, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área está inserida nas seguintes condicionantes: -----

➤ Reserva Ecológica Nacional (REN), nomeadamente em “*Cabeceiras das Linhas de Água*” e “*Áreas com Risco de Erosão*”; -----

➤ Regime Florestal Parcial; -----



➤ Rede Elétrica de “Média Tensão”; -----  
➤ Perímetro de Proteção de Captações de Águas Subterrâneas; -----  
➤ Leitões de Cursos de Água, pelo que o requerente deverá salvaguardar a faixa de proteção à mesma, de acordo com a alínea f) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro; -----

➤ Perímetros de Proteção de Águas Minerais Naturais – Zona Alargada; -----

➤ Património – Zonas Gerais de Proteção (ZGP); -----

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido na classe de perigosidade de incêndio florestal “**Muito Alta**”; -----

- Segundo o PMDFCI, legalmente em vigor, a área a intervencionar está inserida em FGC da rede viária florestal definida no plano, pelo que o requerente deverá salvaguardar o compasso de plantação para que, no futuro, sejam garantidos os distanciamentos mínimos obrigatórios entre as copas das árvores, de acordo com as disposições em vigor do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, com todas as alterações introduzidas, conjugado com o n.º 4 do Artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

**Parecer Favorável** para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da área referida anteriormente, condicionado às consultas e pareceres às entidades previstas na lei e ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para ressaltar a diversificação das espécies, nomeadamente, carvalhos, sobreiros e azinheira, no intuito de diminuir a incidência da acácia, referindo também o tratamento dado aos sobrantes e o cuidado em manter a manta morta. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação GTF n.º 8/2022, e emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de rearborização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**14. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) - INFORMAÇÃO GTF N.º 11/2022 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3577):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 11/2022, de 31/03/2022, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO GTF Nº 11/2022 -----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005169.2022) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *Luís Miguel Batalha Ferreira Pinto*, informo o seguinte: -----

- O requerimento refere-se ao prédio denominado *Cabeço do Moina*, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 9306, com uma área de intervenção de 0,40 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com Eucalipto-comum e Pinheiro-radiata; -----

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em *“Espaço Florestal de Produção”*, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área a intervencionar não está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), nem em Reserva Agrícola Nacional (RAN); -----

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido na classe de perigosidade de incêndio florestal *“Muito Alta” e “Alta”*. No entanto, segundo a carta de perigosidade de incêndio rural, do artigo 41.º do novo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, o prédio está inserido na classe de perigosidade *“Média”*; -----

- Segundo o PMDFCI, legalmente em vigor, a área a intervencionar não está inserida em FGC definidas no plano; -----

- As ações de mobilização deverão ser efetuadas nos primeiros 50 cm, de acordo com as orientações estabelecidas no Anexo da Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro. Não são

permitidas quaisquer ações de mobilização do solo com recurso a balde de escavadora giratória ou de retroescavadora, bem como mobilizações segundo o maior declive; -----

- Informa-se que o projeto deve ainda cumprir as orientações estabelecidas no Anexo (a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º) da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

**Parecer Favorável** para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da área referida anteriormente, condicionado às consultas e pareceres às entidades previstas na lei e ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para ressaltar o cuidado do requerente em colocar também o pinheiro, referindo, no entanto, que em relação à gestão dos combustíveis não estava nada referido no projeto, pelo que votaria contra. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Gil Ferreira, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro e Sónia Oliveira, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 02/04/2022, que aprovou o proposto na Informação GTF n.º 11/2022. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**15. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) - INFORMAÇÃO GTF N.º 14/2022 (MGD N.º 3727): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 14/2022, de 05/04/2022, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO GTF Nº 14/2022 -----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005772.2022) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *Fausto Batista da Cruz*, informo o seguinte, para as áreas inseridas no concelho da Mealhada: -----

- O requerimento refere-se aos prédios denominados *Tapados*, inscritos na matriz predial rústica com os artigos n.ºs 5844, com uma área de intervenção de 0,25 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com Eucalipto-comum; -----

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em “*Espaço Florestal de Produção*”, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área não está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), nem em Reserva Agrícola Nacional (RAN). -----

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido nas classes de perigosidade de incêndio florestal “*Alta*” e “*Média*”. No entanto, segundo a carta de perigosidade de incêndio rural, do artigo 41.º do novo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, o prédio está inserido na classe de perigosidade “*Alta*” e “*Muito Alta*”; -----

- Segundo o PMDFCI, a área a intervencionar não está inserida em faixas de gestão de combustível definidas no plano. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

**Parecer Favorável** para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da referida área, condicionado ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para referir que neste caso existia uma plantação de eucalipto e pinheiro e a proposta agora era só para eucalipto, ressaltando, no entanto, o cuidado com a gestão dos combustíveis. A Senhora Vice-Presidente disse que havia mais risco com o abandono dos terrenos, referindo que estes terrenos eram também parte do rendimento dos pequenos agricultores. O Senhor Presidente disse que votaria a favor, em primeiro

lugar para desempatar, e também porque as pessoas precisavam deste rendimento, referindo, no entanto que deveria haver uma mudança da mentalidade das pessoas e do próprio Executivo. A Senhora Vice-Presidente disse que deveria haver uma preocupação na diversificação das espécies, pelo que seria importante promover ações de sensibilização junto da população. O Senhor Vereador Gil Ferreira disse que as propostas provinham dos serviços e tinham parecer técnico favorável, pelo que não votaria contra, a não ser que tivesse razões políticas fortes em relação ao que era proposto pelos serviços. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que os eucaliptais junto a áreas agrícolas retiram muita água às culturas, o que se irá refletir futuramente. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Gil Ferreira, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro e Sónia Oliveira, aprovar o proposto na Informação GTF n.º 14/2022, e emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de rearborização. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV- REF.ª A – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) – II) DO N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 3292 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3292): ---**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3292 de 25/03/2022, da Assistente Técnica Andreia Bonacho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 30/03/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de medicina veterinária para efeitos de cumprimento das obrigações*

do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado entre este e a DGAV- Ref.º A” – Procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea e) – ii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a José Manuel Miranda Veiga, pelo preço base mensal de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura por ambas as partes e vigorará pelo período de um ano. -----

**17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA CONTABILIDADE – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3413): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3413 de 29/03/2022, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 31/03/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de apoio administrativo na área da contabilidade” – Procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Bárbara Micaela Borges da Silva Ferraz, Cláudia Sofia da Conceição Silva e Elsa Marisa Gonçalves dos Santos Antunes, pelo preço base mensal de 900,00€ (novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. -----

**18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONTABILIDADE – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3414): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3414 de 29/03/2022, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 31/03/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria técnica na área da contabilidade” – Procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Sara Sofia Ferreira Lopes Brandão, Carla Sofia da Costa Ribeiro e Carlos Jorge Lopes Simões, pelo preço base mensal de 1,500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. -----

**19. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3415): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3415 de 29/03/2022, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 31/03/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria técnica na área da contratação pública” – Procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Sandra Isabel Ferreira Carvalho, Lídia Maria Catarino Vinhas e Sónia Adelaide Antunes Cristina, pelo preço base mensal de 1,500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. –

**20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O SETOR DE ESPAÇOS VERDES E FLORESTA – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 3706 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3706): -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3706 de 05/04/2022, da Assistente Técnica Andreia Bonacho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 06/04/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Assistente Técnico para o Setor de Espaços Verdes e Floresta” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Marisa Filipa Santos Portela, pelo preço base mensal de 710,00€ (setecentos e dez euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----*

**21. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 3899 (MGD N.º 3899): -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3899 de 08/04/2022, da Assistente Técnica Andreia Bonacho, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria jurídica e de patrocínio judiciário” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a João Fernando Rodrigues Amaro da Luz, pelo preço base mensal de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) ao qual*



acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 23 de abril de 2022 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará pelo período de 2 (dois) anos. -----

**22. EDIBARRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. – ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (MGD N.º 4830):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da minuta do contrato, com a introdução de cláusula relativa à revisão de preços. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**23. CONCLUSÃO 2 DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA– TC 10 EO 50% - VÁRIOS – INFORMAÇÃO N.º 1901/2022 (MGD N.º 1901):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1901 de 14/02/2022, da Técnica Superior Ana Cardoso, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- Os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 2.169,47€ (dois mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----
- A atribuição da responsabilidade ao empreiteiro de suportar 50% do valor dos trabalhos complementares, por incumprimento do artigo 378º - 3; -----
- Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução de 5% - 108,47€ (cento e oito euros e quarenta e sete cêntimos); -----
- A minuta do contrato que deverá ser elaborada pela DAJ. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**24. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DE SALA POLIVALENTE NO LUSO E DE REQUALIFICAÇÃO DE ESCADA E ÁREA ENVOLVENTE – PROJETO DE EXECUÇÃO – FASE A E FASE B – RESUMO PARECERES INTERNOS AO PROJETO DE EXECUÇÃO REMETIDO A 15/10/2021 – INFORMAÇÃO N.º 11209 (MGD N.º 11209):** -----

O Senhor Presidente disse que no seu entender, e principalmente pelos valores, não era um projeto para aquele espaço, referindo, no entanto, que tinha os pareceres favoráveis das entidades externas e o projeto estava feito, tendo a empresa cumprido com todos os requisitos necessários. O Senhor Presidente disse que apesar de na informação ser proposto o lançamento do concurso da empreitada e a aprovação do projeto, propôs somente a aprovação do projeto. A Senhora Vice-Presidente disse que anteriormente havia um projeto prévio, no âmbito de uma parceria com a Universidade de Coimbra, o qual incluiria também um auditório que serviria as necessidades da Vila do Luso, referindo que o que lá estava neste momento era unicamente um salão de baile. O Senhor Presidente disse que eram opções políticas que tinham que tomar, referindo que não colocava em causa o projeto em si, mas que votaria contra a execução da obra pelo montante de três milhões de euros. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que existiam muitos munícipes que gostariam de ver a obra realizada, tendo o Senhor Presidente dito que o que tinham projetado para aquele espaço poderia perfeitamente ser feito no Casino. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não era possível porque o salão do Casino estava entregue à Sociedade Águas do Luso com usufruto, pelo que qualquer atividade que lá quisessem fazer tinham que ter autorização. A Senhora Vice-Presidente disse que segundo o arquiteto, o que lhe tinha sido pedido era um salão de baile, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro desmentido e informado que assunto tinha sido discutido em reunião pública e que todos tinham concordado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que hoje em dia, face às regras existentes para aqueles espaços, a sala tinha limitações de espaço e teve que se ser muito inventivo para transformar aquele espaço numa sala de espetáculos. O Senhor Vereador Gil Ferreira disse terem sido propostas alterações aos projetistas numa reunião de apresentação do projeto e que verifica que não foram introduzidas. O Senhor Presidente propôs a realização de nova reunião com os projetistas e com a Junta de Freguesia do Luso. -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11209 e deliberou, por*

unanimidade, reunir com os serviços, projetistas e Junta de Freguesia do Luso, no sentido de perceberem se é possível baixar o preço da obra e introduzir as alterações propostas. -----

**25. REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 02 – RETIFICAÇÃO INFORMAÇÃO N.º 8883/2021 – INFORMAÇÃO N.º 2772/2022 (MGD N.º 2772):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2772 de 11/03/2022, do Técnico Superior Davide Martinho, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- Os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 6.538,88€ (seis mil quinhentos e trinta e oito mil e oitenta e oito cêntimos) (ISPIVA); -----
- Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução de 5% - 326,94€ (trezentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos). -----
- A minuta do contrato que deverá ser elaborada pela DAJ. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**26. REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 04 – TRABALHOS DIVERSOS – INFORMAÇÃO N.º 2943/2022 (MGD N.º 2943):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2943 de 16/03/2022, do Técnico Superior Davide Martinho, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- Os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao Empreiteiro, num total de 8.408,32€ (oito mil quatrocentos e oito euros e trinta e dois cêntimos) (ISPIVA); -----
- Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução de 5% - 420,42€ (quatrocentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos); -----
- A minuta do contrato que deverá ser elaborada pela DAJ. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**27. REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 05 – MARCAÇÃO RODOVIÁRIA ROTUNDA – INFORMAÇÃO N.º 2955/2022 (MGD N.º 2955):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2955 de 16/03/2022, do Técnico Superior Davide Martinho, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- Os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 514,41€ (quinhentos e quatorze euros e quarenta e um cêntimos) (ISPIVA); -----

- A responsabilização do empreiteiro relativamente aos trabalhos indicados no valor de 257,21€ (duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos) (ISPIVA); -----

- Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução de 5% - 12,86€ (doze euros e oitenta e seis cêntimos); -----

- A minuta do contrato que deverá ser elaborada pela DAJ. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**28. BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES: ALTERAÇÃO DO TIPO DE TETO FALSO DA ENTRADA PRINCIPAL – INFORMAÇÃO N.º 017/2022 (MGD N.º 3334):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 017/2022 de 25/03/2022, do Técnico Superior Rui Dias, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

a) A realização dos trabalhos complementares, no valor de 4.882,50€ (quatro mil oitocentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) +IVA, conforme indicado; -----

b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art.371º do CCP, a execução dos trabalhos complementares em apreço, mediante notificação escrita ao

empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados; -----

c) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos Complementares de suprimento dos erros do Caderno de Encargos em apreço, não existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada; -----

d) A não execução dos trabalhos a menos descritos no n.º3 da presente informação, no valor de 4.668,03€ (quatro mil seiscientos e sessenta e oito euros e três cêntimos)+IVA (anexo VII), e que ordene ao empreiteiro, nos termos e para os efeitos do artigo 379.º do CCP, a sua não execução; -----

e) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 244,13€ (duzentos e quarenta e quatro euros e treze cêntimos); -----

f) Informar o empreiteiro que, concluídos os trabalhos da empreitada, deverá repor as condições dos elementos construtivos, não intervencionados no âmbito da empreitada, existentes antes do início da empreitada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

## **29. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

### **- MARIA CREMILDE CALHOA MORAIS - Proc.º N.º 01/1993/343** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 29/2022, de 28/03/2022, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de dois anos para conclusão das obras, dado o interesse manifestado pela requerente e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pela mesma em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **- CONSMOSA – CONSTRUÇÕES LDA - Proc.º N.º 02/1999/05** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto da Vistoria

realizada para efeitos de Receção Definitiva das Obras de Urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2004, nos termos nele propostos: a) A receção definitiva das obras de urbanização; b) A libertação do remanescente da caução prestada no valor de 3.803,05€ (três mil oitocentos e três euros e cinco cêntimos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- SOCIEDADE CONSTRUTORA DA MEALHADA, LDA - Proc.º N.º 02/1999/06**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto da Vistoria realizada para efeitos de Receção Definitiva das Obras de Urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2001, nos termos nele propostos: a) A não receção definitiva das obras de urbanização; b) A fixação do prazo de 60 (sessenta) dias, para a correção dos trabalhos ao nível das redes de águas e de drenagem de águas residuais e replantar duas laranjeiras no espaço verde junto dos lotes 15/16/17/18, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 87.º do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, findo o qual, não se verificando a regularização da situação, a Câmara Municipal deliberará proceder em conformidade com o disposto no artigo 84.º do mesmo diploma; c) A fixação do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de telas finais espelhando a solução materializada relativamente aos espaços verdes. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- IVONE BASSILISSA MADUREIRA - Proc.º N.º 22/2018/759 -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 26/2022, de 24/03/2022, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de seis meses para que a requerente solicite a emissão do alvará, dado o interesse manifestado pela mesma e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- SEBASTIÃO ALVES LOURENÇO - Proc.º N.º 22/2021/471 -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 28/2022, de 25/03/2022, subscrita pela Técnica Superior Ana Felgueiras, e deliberou, por unanimidade, dispensar a criação de 1 (um) lugar de estacionamento privado afeto ao uso habitacional, ao abrigo da norma excecional prevista na nota (4) do quadro anexo à alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Regulamento do PDM, por tal não ser tecnicamente viável em consequência da reduzida dimensão e configuração da parcela, e sua localização em área urbana consolidada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- CRISTIANO MANUEL DA COSTA FERREIRA - Proc.º N.º 22/2022/147 -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 30/2022, de 29/03/2022, subscrita pela Técnica Superior Inês Abrantes, e deliberou, por unanimidade, dispensar a criação de 3 (três) lugares de estacionamento, um lugar privado e dois de utilização pública, afetos ao uso comércio/serviços, ao abrigo da norma excecional prevista na nota (4) do quadro anexo à alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Regulamento do PDM, por tal não ser tecnicamente viável em consequência da configuração da parcela associado ao facto da operação urbanística se localizar em área urbana consolidada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----**

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 13 horas e 18 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,  
\_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor  
Presidente, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013,  
de 12 de setembro.

\_\_\_\_\_